



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de mobiliário conforme condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

No quadro seguinte serão detalhados os itens objeto da presente aquisição com respectivo detalhamento, unidade de fornecimento e quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CADEIRA, FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS DIMENSÕES: Assento - Largura: 430mm; Profundidade da superfície do assento: 400mm; Encosto - Largura: 400mm; Extensão vertical mínima do encosto: 280mm. ASSENTO/ENCOSTO: Estrutura interna em polipropileno injetado de alta resistência, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO: Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 20mm de espessura, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 kg m3 e expandida em água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo assim maior qualidade e resistência. ESTRUTURA: Base fixa trapezoidal, base suspensa, continua e solidária na fixação do assento e encosto, formada por 2 tubos de aço de formato oblongo ou redondo, espessura mínima de 1,5mm, unidos entre si por uma estrutura produzidas com tubos de aço oval ou redondo, com espessura mínima de 1,5mm, soldados em forma de "X" ou ligados por dois tubos paralelos abaixo do assento, servindo de apoio e fixação para o mesmo.	Unid	10
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS DIMENSÕES: Assento - Largura: 420mm; Profundidade da superfície do assento: 400mm; Encosto - Largura: 400mm;	Unid	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

	Extensão vertical do encosto: 230mm. ASSENTO / ENCOSTO: Estrutura interna em aço ou polipropileno injetado de alta resistência, moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia de, no mínimo, 10mm de espessura para assento e 7mm de espessura mínima para encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas garra metálicas e parafusos. ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO: Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 40mm de espessura, moldada sob pressão com densidade mínima de 50 kg m3 e expandida em água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo assim maior qualidade e resistência. SOB ASSENTO E CONTRA ENCOSTO: Capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do assento. CONTRA ENCOSTO: Com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto. REVESTIMENTO: Em couro sintético (vinil) ou tecido 100% poliéster e na cor a escolher. MECANISMOS DE REGULAGENS: A cadeira deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em, no mínimo, 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Admitem-se características similares. Regulagem de altura do encosto feito por sistema de pressão, através de botão localizado no centro da estrutura de fixação, permitindo regulagem com a pessoa sentada em, no mínimo, 03 posições. PATA: 05 hastes em nylon <i>reforçadas com fibra de vidro</i> ou aço com, no mínimo, 1,9mm de espessura, fixados ao tubo central através de soldas com perfis de proteção em polipropileno ou ABS,		
--	---	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

	possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão.		
3	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E ENCOSTOS REGULÁVEIS DIMENSÕES: Assento - Largura: 470mm; Profundidade da superfície do assento: 470mm; Encosto - Largura: 470mm; Extensão vertical do encosto: 580mm. ASSENTO / ENCOSTO: Estrutura interna em polipropileno injetado de alta resistência, moldado anatomicamente, dentro das normas de ergonomia com, no mínimo, 10mm de espessura ou estrutura em resina de com bordas moldadas no próprio material. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas garra metálicas e parafusos. ASSENTO / ENCOSTO ESTOFAMENTO: Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de, no mínimo, 55mm de espessura para assento e 40mm para encosto, moldada sob pressão com densidade mínima de 50kg m3 e expandida em água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos e garantindo assim maior qualidade e resistência. MECANISMOS DE REGULAGENS: A poltrona deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás. Regulagem de inclinação do encosto com travamento em, no mínimo, 03 posições e mecanismo de livre flutuação do encosto. Admitem-se características similares. Regulagem de altura do encosto feita por sistema de pressão através de botão ou cremalheira, permitindo regulagem com a pessoa sentada em, no mínimo, 03 posições. PATA: 05 hastes em nylon <i>reforçadas com fibra de vidro ou aço</i> com, no mínimo, 1,9mm de espessura, fixadas ao tubo central através de soldas com perfis de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com reforço em	Unid	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

	poliuretano para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão. BRAÇOS REGULÁVEIS: Altura - Regulagem vertical em, no mínimo, 03 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, feitos através de botão localizado no centro da estrutura ou pelo sistema de cremalheira.		
4	POLTRONA, GIRATÓRIA (ENCOSTO EM TELA), ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS DIMENSÕES: Assento - Largura: 450mm; Profundidade da superfície do assento: 450mm; Encosto - Largura: 450mm; Extensão vertical do encosto: 480mm. ENCOSTO: Estrutura projetada anatomicamente dentro das normas de ergonomia, injetada em poliamida 6, com reforço em fibra de vidro, integrada ao suporte de fixação no mecanismo em formato de "L", injetado em poliamida 6 com reforço de fibra de vidro ou em tubo de aço 22,2mm com, no mínimo, 1,9mm de espessura e com mecanismo de regulagem de altura. Apoio lombar em espuma de poliuretano, revestido em tela dublada ou injetado em polipropileno ou poliuretano. Revestimento em tela flexível dublada de alta resistência ou tela composta de fios de poliéster. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. BASE GIRATÓRIA: Composta por 5 hastes, injetadas em nylon com fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro de, no mínimo, (Ø50mm) injetados em poliamida 6 e com reforço em poliuretano para piso frio com suporte em polipropileno. Coluna em tubo Ø 50mm e pistão a gás com curso mínimo de 100mm. Mecanismo para regulagem de altura do assento.	Unid	6
5	CADEIRA, FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS (EMPILHÁVEL) DIMENSÕES: Assento - Largura: 430mm; Profundidade da superfície do assento: 400mm; Encosto - Largura: 400mm; Extensão vertical do encosto: 250mm. Estrutura	Unid	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

	Metálica. ASSENTO/ENCOSTO: Estrutura interna em polipropileno injetado de alta resistência, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia de, no mínimo, 10mm de espessura para assento e 7mm de espessura mínima para encosto. A fixação do assento e encosto será feita através de porcas garra metálicas e parafusos ou parafusos e roscas especiais para plástico. Material leve e Resistente. Encosto e acento em polipropileno.		
--	---	--	--

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – Campus Açailândia em virtude da conclusão das novas instalações da Coordenadoria de Assuntos Estudantis – CAE e melhorias na sua capacidade de atendimento requer aquisição de mobília para desenvolvimento das atividades pelo corpo de servidores, bem como, montagem dos postos de trabalho / atendimento dos serviços prestados pelo CAE.
- 2.2 É importante ressaltar que a realização da licitação, objeto deste expediente, é importante para que a Instituição alcance os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos ou financeiros disponíveis. Quanto a eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas, administrativas e pesquisas desenvolvidas pelos servidores, docentes e alunos.

3 FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 O procedimento Administrativo para a contratação dos serviços encontra-se amparado pela Lei 14.133/21 e lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4 ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 **Prazo de Entrega e Montagem:**
- 4.2 O prazo de entrega e montagem dos móveis pela (s) contratada (s) é de no máximo (15) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho via e-mail, em remessa (única ou parcelada).
- 4.3 A critério da Contratante desde que seja solicitado motivadamente e por escrito a (s) Contratantes, o prazo para entrega e montagem dos bens, poderá ser dilatado.
- 4.4 Para fins de entrega e montagem dos móveis, a contratada será responsável por dimensionar e disponibilizar os técnicos especializados credenciados previamente junto a Contratante (órgão gerenciador ou participantes), de forma a atender o prazo máximo para entrega e montagem dos bens, citado no item 4.2.
- 4.5 Na montagem dos móveis, deverá ser observada as recomendações do fabricante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

- 4.6 Correrá por conta e risco da empresa contratada, a substituição de móveis, peças ou partes considerados impróprios (não atenderem as especificações técnicas fixadas para a aquisição no edita, termo de referência e e anexos) ou forem considerados defeituosos, pelo (s) servidores (res) ou Equipe de servidores da (s) Contratante (s) responsável (veis) pelo recebimento dos bens.
- 4.7 O endereço de entrega será no Instituto Federal do Maranhão – Campus Açailândia, localizado na Avenida Projetada, Vila Progresso II, Açailândia – MA, CEP 65.930-000. A entrega deverá ocorrer em duas úteis em horário comercial.

5 REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- 5.2 Estar com as certidões regulares;
- 5.3 Não estar impedido de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão;
- 5.4 Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.5 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

6 DOS PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 A realização da despesa ocorrerá por conta dos recursos destinados ao IFMA para aquisição do objeto no valor orçado de R\$ 19.506,23 (Dezenove Mil e Quinhentos e Seis Reais e Vinte e Três Centavos.

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Além das responsabilidades resultantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002 e Decretos n.º 5.450 /2005 e nº 7.892/2013 constituem obrigações e responsabilidade da contratada o que segue:
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;
- 7.1.3 Reparar ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa, ou de comprovado mau uso do objeto pelo CONTRATANTE;
- 7.1.4 Entregar os objetos ofertados no Instituto Federal do Maranhão/Açailândia.
- 7.1.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato
- 7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, conforme exigência legal;
- 7.1.7 Observar conduta inadequada de seus empregados durante o fornecimento dos materiais;
- 7.1.8 Facilitar a fiscalização da Administração quando da entrega do material;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

7.1.9 Adotar medidas saneadoras quando a Administração notificar a licitante sobre a existência de desconformidade com o que foi contrato;

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, a contratante deverá:

7.2.2 Exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos materiais por servidores especialmente designados;

7.2.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidos durante a entrega;

7.2.4 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;

7.2.5 Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para entrega dos bens;

7.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

7.2.7 Atestar as notas fiscais;

8 DA AMOSTRA

8.1 Não será solicitada amostra dos serviços.

9 DO ATESTO DA FATURA/NOTA FISCAL

11.1 A Nota fiscal será atestada por servidor do Instituto Federal do Maranhão formalmente designado.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de entrega parcial do objeto;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto.

10.2 Será configurada entrega parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.3 Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

10.4 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

10.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

10.5.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração do IFMA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do IFMA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o Instituto Federal do Maranhão pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.6.1 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

10.6.2 Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Instituto Federal do Maranhão e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Maranhão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1 Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após o atesto da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterá seu endereço, seu CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do Contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pelo IFMA.

12.2 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e a CNDT (certidão de débitos Trabalhistas), apresentados em atendimento às exigências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS AÇAILÂNDIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC
de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13 DA GESTÃO DE QUALIDADE

13.1 Adequar-se as mais modernas técnicas para desempenhar com eficiência os serviços necessários ao objeto deste Termo de Referência.

Açailândia, 25 de Outubro de 2021.

Tatiana Oliveira Dos Santos Leal
COORDENADORA CAE
SIAPE 1741971

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização dos procedimentos necessários à aquisição do objeto, conforme lei 8.666/93.

Açailândia - MA, 25 de Outubro de 2021.

José Werbet Ferreira da Silva
Diretor Geral - Campus Açailândia